

25.10 a 29.10.2021

Supremo Tribunal Federal (STF)

27/10 (quarta-feira), às 14h

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6050

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE SÃO PAULO – AATSP

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO – ABREA

Amicus Curiae: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES – FENAVIST

Objetivo: DIREITO DO TRABALHO. REFORMA TRABALHISTA. LEI QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REPARAÇÃO DE DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. CLT, ARTS. 223-A E 223-G, § 1º, I, II, III E IV, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017. CF/88, ARTS. 5º, V E X; E 7º, XXVIII.

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6082

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA – CNTI

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ABMT

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Objetivo: DIREITO DO TRABALHO. LEI QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REPARAÇÃO DE DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. CLT, ARTS. 223-A E 223-G, § 1º, I, II, III E IV, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808/2017. CF/88, ARTS. 1º, III; 3º, 5º, X E V; E 7º, CAPUT, E XXVIII.

Saber se são constitucionais os dispositivos impugnados que estabelecem parâmetros para a reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho.

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6069

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO – ABREA

Amicus Curiae: INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ABMT

Objetivo DIREITO DO TRABALHO. REFORMA TRABALHISTA. LEI QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REPARAÇÃO DE DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. CLT, ARTS. 223-A E 223-G, § 1º, I, II, III E IV, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808/2017. CF/88, ARTS. 1º, III; 5º, CAPUT, V E X; E 93, IX.

Saber se são constitucionais os dispositivos impugnados que estabelecem parâmetros para a reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho.

27/10 (quarta-feira), às 14h

(32ª. Sessão Ordinária por videoconferência – Plenário)

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6050

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: ASSOCIACAO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE SÃO PAULO – AATSP

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO – ABREA

Amicus Curiae: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES – FENAVIST

Objetivo: DIREITO DO TRABALHO. REFORMA TRABALHISTA. LEI QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REPARAÇÃO DE DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. CLT, ARTS. 223-A E 223-G, § 1º, I, II, III E IV, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017. CF/88, ARTS. 5º, V E X; E 7º, XXVIII.

Saber se são constitucionais os dispositivos impugnados que estabelecem parâmetros para a reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho.

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6082

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA – CNTI

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ABMT

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Objetivo: DIREITO DO TRABALHO. LEI QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REPARAÇÃO DE DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. CLT, ARTS. 223-A E 223-G, § 1º, I, II, III E IV, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808/2017. CF/88, ARTS. 1º, III; 3º; 5º, X E V; E 7º, CAPUT, E XXVIII.

Saber se são constitucionais os dispositivos impugnados que estabelecem parâmetros para a reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho.

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6069

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO – ABREA

Amicus Curiae: INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ABMT

Objetivo DIREITO DO TRABALHO. REFORMA TRABALHISTA. LEI QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A REPARAÇÃO DE DANOS DE NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. CLT, ARTS. 223-A E 223-G, § 1º, I, II, III E IV, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.467/2017. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808/2017. CF/88, ARTS. 1º, III; 5º, CAPUT, V E X; E 93, IX.

Saber se são constitucionais os dispositivos impugnados que estabelecem parâmetros para a reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho.

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5625

Origem: DF

Relator: Ministro EDSON FACHIN

Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE – CONTRATUH

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: PRÓ-BELEZA BRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS EMPREENDEDORES EM MODA, BELEZA E ESTÉTICA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SALÕES DE BELEZA – ABSB

Amicus Curiae: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO (CNC)

Objetivo DIREITO DO TRABALHO. LEI QUE ADMITE O CONTRATO DE PARCERIA COM PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS DE EMBELEZAMENTO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE, DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO. LEI Nº 12.592/2012. LEI Nº 13.352/2016. CF/88, ARTS. 1º, III E IV; 5º, CAPUT, E XXIII; 170, CAPUT; E 173, §1º.

Saber se a lei impugnada viola os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho.

Processo: ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 289

Origem: DF

Relator: Ministro GILMAR MENDES

Requerente: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Intimado: COMANDANTE DO EXÉRCITO

Intimado: COMANDANTE DA MARINHA

Intimado: COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Intimado: MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Amicus Curiae: TORTURA NUNCA MAIS

Amicus Curiae: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Amicus Curiae: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Amicus Curiae: INSTITUTO SER DE DIREITOS HUMANOS

Amicus Curiae: INSTITUTO DE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS – DDH

Objetivo CRIME MILITAR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR PARA JULGAR OS CRIMES PRATICADOS POR CIVIS EM TEMPO DE PAZ. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO JUIZ NATURAL. CÓDIGO PENAL MILITAR, ARTIGO 9º, INCISOS I E III. CF/88, ARTIGOS 5º, LIII E LIV; 124; E 142.

Saber se foram recepcionados pela Constituição Federal os dispositivos que estabelecem a competência da justiça militar para julgar os crimes praticados por civis em tempo de paz.

Processo: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS 142608

Origem: SP

Relator: Ministro EDSON FACHIN

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLI

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Intimado: ALAN MARQUES ALMEIDA

Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Objetivo: CRIME MILITAR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR PARA JULGAR OS CRIMES PRATICADOS POR CIVIS EM TEMPO DE PAZ. POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR. ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO JUÍZO NATURAL, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. CPP, ART. 396-A, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/2008. CF/88, ARTS. 37, XXXVII E LIII; E 124.

Saber se compete à justiça militar julgar os crimes praticados por civis em tempo de paz.

Saber se é possível a apresentação de defesa preliminar no âmbito da justiça militar.

Processo: RECURSO EXTRAORDINÁRIO 766304

Origem: RS

Relator: Ministro MARCO AURÉLIO

Recorrente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recorrido: VERONICA XAVIER WINTER

Objetivo: CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À NOMEAÇÃO. AÇÃO AJUIZADA APÓS O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. ALEGAÇÃO DE PRETERIÇÃO POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. CF/88, ART. 37, I, II, III E IV.

Saber se é possível o reconhecimento de direito à nomeação de candidato preterido, quando ajuizada a ação após o prazo de validade do concurso.

***Repercussão Geral Reconhecida**

28/10 (quinta-feira), às 14h

(34ª. Sessão Extraordinária por videoconferência – Plenário)

Processo: HABEAS CORPUS 154248

Origem: DF

Relator: Ministro EDSON FACHIN

Paciente: LUIZA MARIA DA SILVA

Impetrante: JOSE GOMES DE MATOS FILHO

Impetrante: DIOGO TOSCANO DE OLIVEIRA REBELLO

Coator: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Amicus Curiae: MNU – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO – ORGANIZAÇÃO DE LUTA E LIBERTAÇÃO DO POVO NEGRO

Amicus Curiae: INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS RELIGIOES AFRO-BRASILEIRAS – IDAFRO

Amicus Curiae: ABGLT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS – ANTRA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS – ABRAFH

Amicus Curiae: GRUPO DE ADVOGADOS PELA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – GADVS

Amicus Curiae: INDÔMITAS COLETIVA FEMINISTA

Objetivo: TIPO PENAL. CRIME DE INJÚRIA QUALIFICADA POR RACISMO. AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO. PRESCRIÇÃO PELA PENA EM ABSTRATO. ALEGAÇÃO DE NÃO CARACTERIZAÇÃO DE CRIME DE RACISMO, "DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL, POR EXPRESSO MANDAMENTO

CONSTITUCIONAL". LEI 7.716/1989. LEI 9.459/97. CÓDIGO PENAL, ARTIGOS 109, IV; 140, § 3º; E 145, PARÁGRAFO ÚNICO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 5º, XLII.

Saber se aplicável o instituto da prescrição ao crime de injúria racial.

Saber se presente a prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato.

Processo: ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 279

Origem: SP

Relatora: Ministra CÁRMEN LÚCIA

Requerente: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Intimado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Intimado: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – APAMD

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP

Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Objetivo: COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DEFENSORIA PÚBLICA. LEI 735/1983 E LEI COMPLEMENTAR 106/1999, AMBAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP. ADITAMENTO. LC 106/1999, ARTIGOS 15, 18 e 19 E LC 345/2011, ARTIGO 1º, QUE ALTEROU O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 106/1999. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 1º, CAPUT; 24, XIII, §§ 1º E 2º; 60, § 4º, I; E 134, § 1º.

Saber se os dispositivos impugnados versam sobre matéria de competência legislativa concorrente entre União e Estados e DF.

Processo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5355

Origem: DF

Relator: Ministro LUIZ FUX

Requerente: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Intimado: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Intimado: CONGRESSO NACIONAL

Amicus Curiae: SINDITAMARATY – SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE SERVIDORES DO ITAMARATY – ASFI

Objetivo: SERVIDORES DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES NO EXTERIOR. EXERCÍCIO PROVISÓRIO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO TAMBÉM SERVIDOR PÚBLICO: IMPEDIMENTO. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DEVER DE TUTELA DA INSTITUIÇÃO FAMILIAR, DE ATENTADO AO DIREITO SOCIAL AO TRABALHO E AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. LEI 11.440/2006, ART. 69. CF/88, ARTS. 1º, IV; 5º, CAPUT; 6º; E 226, CAPUT.

Saber se o dispositivo impugnado dispõe contra o dever de tutela da instituição familiar, se atenta contra o direito social ao trabalho e se ofende o princípio da isonomia.